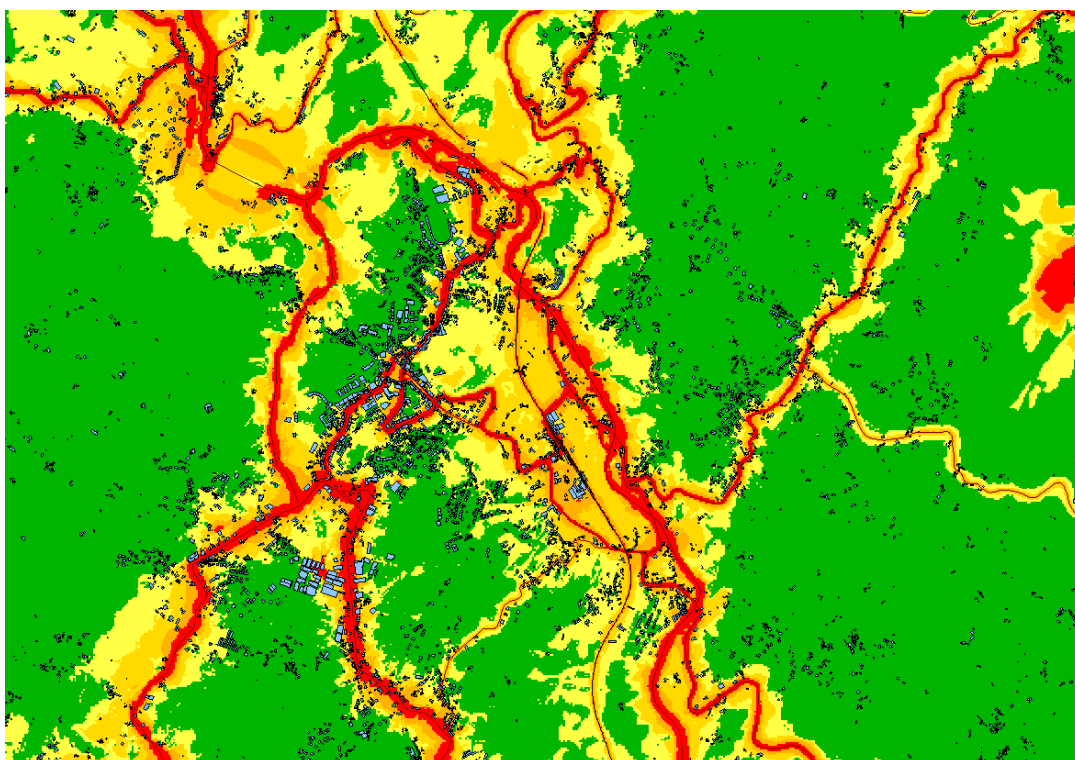




ELABORAÇÃO DO MAPA DE RUÍDO CONCELHO MARCO DE CANAVESES



RESUMO NÃO TÉCNICO

JULHO DE 2008





ELABORAÇÃO DO
MAPA DE RUÍDO DO
CONGELHO DO MARCO DE CANAVESES

RESUMO NÃO TÉCNICO

JULHO DE 2008

REALIZADO POR:











(JOÃO PEDRO SILVA - ENG.º MC)

(JOSÉ SILVA - ENG.º QUÍMICO INDUSTRIAL)

O presente documento tem como objectivo o apoio à divulgação pública dos Mapas de Ruído do Concelho do Marco de Canaveses.

Os Mapas de Ruído permitem identificar os níveis de ruído existentes na área em estudo, por forma a evitar, prevenir ou reduzir, os efeitos prejudiciais da exposição ao ruído nas populações e no ambiente. Constituem uma ferramenta importante nas tomadas de decisão relativamente a estratégias de zonamento na elaboração de planos directores municipais e de identificação de áreas prioritárias para redução de ruído.

Os Mapas de Ruído são apresentados sob a forma de linhas isófonas correspondentes a determinadas classes de valores expressos em decibel [dB(A)], reportando-se à situação existente relativa ao indicador diurno-entardecer-nocturno (L_{den}) e ao indicador nocturno (L_n).

Classes do Indicador	Cor		RGB
$L_{den} \leq 55$	ocre		255,217,0
$55 < L_{den} \leq 60$	laranja		255,179,0
$60 < L_{den} \leq 65$	vermelhão		255,0,0
$65 < L_{den} \leq 70$	carmim		196,20,37
$L_{den} > 70$	magenta		255,0,255
$L_n \leq 45$	verde escuro		0,181,0
$45 < L_n \leq 50$	amarelo		255,255,69
$50 < L_n \leq 55$	ocre		255,217,0
$55 < L_n \leq 60$	laranja		255,179,0
$L_n > 60$	vermelhão		255 0,0

Código de cores das zonas de ruído

De acordo com o código de cores adaptado para descrição dos níveis de ruído, as cores, verde e amarelo e ocre correspondentes a níveis de ruído inferiores a 55 dB(A), encontram-se associadas a zonas mais calmas, onde os níveis de ruído são mais baixos e, conseqüentemente a influência de fontes de ruído no ambiente, tais como o tráfego rodoviário e o ruído proveniente de indústrias é menos significativa.



As cores laranja e vermelhão encontram-se associadas a níveis de ruído mais elevados. As cores carmim e magenta correspondem a zonas muito ruidosas – acima dos 65 dB(A), encontrando-se normalmente associadas ao tráfego rodoviário e ferroviário, em particular na proximidade das vias de tráfego.

O mapa de ruído do concelho permite identificar situações prioritárias a integrar em planos de redução de ruído. Esta identificação resulta da análise de conformidade com o RGR realizada a partir dos mapas de ruído.

A análise do Mapa de ruído do Marco de Canaveses permite concluir que o tráfego rodoviário constitui a fonte de ruído mais relevante a nível concelhio. Entre as rodovias que atravessam o Município destacam-se a AE4, a Variante à EN211 com áreas de influência relativamente importantes a nível de ruído ambiente. A ER108 e a ER210 constituem também fontes de ruído relativamente importantes a nível concelhio.

Como seria de esperar, verifica-se um decréscimo dos valores do período diurno para o nocturno, com valores de uma forma geral inferiores a 10 dB(A). No entanto, os valores de LAeq são ainda suficientemente elevados para se prever que, quando houver classificação de zonas, o indicado Ln, seja o mais problemático em termos de situações não regulamentares.

No que respeita às indústrias há a salientar a coexistência de habitações e indústrias que influenciam o ambiente sonoro na sua envolvente a distâncias relativamente curtas. Nestes casos os níveis sonoros registados junto às ocupações sensíveis localizadas na envolvente das indústrias permitiram concluir que os níveis de ruído são compatíveis com os limites dos níveis sonoros estabelecidos para Zona Mista, para ambos os indicadores.

De salientar que a definição de zonas mistas e sensíveis é da responsabilidade das autarquias, e depende do tipo de ocupação do solo e não dos níveis de ruído a que essas áreas estão expostos.



A definição de Zonas Mistas e Zonas Sensíveis é da responsabilidade das autarquias, depende do tipo de ocupação do solo e não dos níveis de ruído a que estas áreas estão expostas.

Assim, nas áreas classificadas como Zonas Sensíveis - áreas vocacionadas para usos habitacionais, existentes ou previstos, escolas, hospitais, espaços de recreio e lazer e outros equipamentos colectivos prioritariamente utilizados pelas populações como locais de recolhimento, existentes ou a instalar, o nível sonoro contínuo equivalente (L_{Aeq}) não deverá exceder os 55 dB(A) no indicador diurno-entardecer-nocturno e os 45 dB(A) no indicador nocturno.

Nas áreas classificadas como Zonas Mistas - zonas existentes ou previstas em instrumentos de planeamento territorial eficazes, cuja ocupação seja afectada a outras utilizações, para além das referidas na definição de zonas sensíveis, nomeadamente a comércio e serviços, o nível sonoro contínuo equivalente (L_{Aeq}) não deverá exceder os 65 dB(A) no indicador diurno-entardecer-nocturno e os 55 dB(A) no indicador nocturno.